



WORKSHOP
FINANCIAL SUPERVISION AND REGULATION:
LESSONS FROM THE CRISIS AND CHALLENGES AHEAD

CHALLENGES FOR THE MICROPRUDENTIAL
SUPERVISION IN PORTUGAL AND
IN EUROPE

Fernando Nogueira

Presidente do Instituto de Seguros de Portugal

2 de Julho de 2009



Agenda

1. **Introdução**
2. **A estrutura conceptual do Solvência II face à crise**
3. **Como supervisionar os modelos internos e a securitização de riscos específicos de seguros**
4. **Um modelo de supervisão baseado numa visão abrangente e agregada dos riscos**
5. **Conclusões**



INTRODUÇÃO

O sector segurador e de fundos de pensões é extremamente diversificado e está sujeito a múltiplos riscos:

- Poupança de longo prazo – riscos financeiros
- Protecção – riscos biométricos
- Riscos de doença e acidentes
- Riscos comerciais
- Riscos de responsabilidade civil
- Riscos catastróficos



INTRODUÇÃO

- Sector com um grau de complexidade muito elevado
- Filosofia de regulação e supervisão baseada nos riscos é fundamental
- Desenvolvimento do Solvência II surge muito antes da crise
- Quadro conceptual do Solvência II é robusto e adequado
- Estrutura conceptual do Solvência II parece responder já a algumas das lições que se podem retirar da crise



A ESTRUTURA CONCEPTUAL DO SOLVÊNCIA II FACE À CRISE

- **Avaliação consistente dos activos e dos passivos das empresas de seguros, assente no princípio do valor económico**

Contribui para a convergência dos regimes e práticas de supervisão a nível europeu e para o incremento da transparência e da comparabilidade entre mercados



A ESTRUTURA CONCEPTUAL DO SOLVÊNCIA II FACE À CRISE

- Estabelecimento de **dois níveis de requisitos de capital**, um baseado em todos os riscos quantificáveis a que a empresa se encontra exposta, outro mais robusto, cujo incumprimento deve despoletar a intervenção da autoridade de supervisão.

Devem contribuir para incrementar a capacidade de identificação e antecipação de riscos emergentes



A ESTRUTURA CONCEPTUAL DO SOLVÊNCIA II FACE À CRISE

- Regime sem limites ao investimento, mas com capitais sensíveis ao risco

Efeito de disciplina que fará repensar algumas estratégias mais arriscadas



A ESTRUTURA CONCEPTUAL DO SOLVÊNCIA II FACE À CRISE

- Definição e implementação de **robustos sistemas de governação**, como factor essencial de uma gestão sã e prudente e, conseqüentemente, de protecção dos consumidores

Avaliar e ponderar a adequação e suficiência dos requisitos existentes e, sobretudo, reforçar a efectiva implementação e supervisão dos mesmos



A ESTRUTURA CONCEPTUAL DO SOLVÊNCIA II FACE À CRISE

- **Divulgação de informação pública**

Reforçar a disciplina de mercado e tornar mais transparente a verdadeira situação financeira e de solvência das empresas



A ESTRUTURA CONCEPTUAL DO SOLVÊNCIA II FACE À CRISE

- **Supervisão dos grupos de seguros**

Criação de um enquadramento legal para o funcionamento dos colégios de supervisores

Reconhecimento da existência de grupos com estruturas centralizadas de gestão de riscos



A VALIDAÇÃO E SUPERVISÃO DE MODELOS INTERNOS

Os modelos internos no Solvência II

- Enfoque no reforço da qualidade e da granularidade da informação disponível
- Critérios de aprovação bastante exigentes
- Não basta qualidade matemática e estatística
- Teste de utilização é fundamental
- Não serão aceites 'caixas negras'
- Desafio extremamente complexo para os supervisores individuais e teste à capacidade de coordenação entre as autoridades de supervisão europeias



A SECURITIZAÇÃO DE RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS

- O funcionamento dos mecanismos de resseguro tem vindo a assegurar a manutenção do interesse das empresas de seguros numa subscrição rigorosa
- A securitização de riscos da actividade seguradora pode constituir uma alternativa apropriada aos mecanismos de transferência tradicionais



A SECURITIZAÇÃO DE RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS

- É fundamental assegurar que nos processos de securitização se verifica uma efectiva transferência de risco
- Todas as partes envolvidas, incluindo os investidores, devem compreender efectivamente os riscos envolvidos nos produtos e ser capazes de os identificar, avaliar e monitorizar numa base contínua



MODELO DE SUPERVISÃO BASEADO NUMA VISÃO ABRANGENTE E AGREGADA DOS RISCOS

Processo de supervisão orientado para o risco

**Riscos
Financeiros**

**Riscos de
governança**

**Riscos de
prestação de
informação**

**Riscos de
conduta de
mercado**



MODELO DE SUPERVISÃO BASEADO NUMA VISÃO ABRANGENTE E AGREGADA DOS RISCOS

Avaliação do perfil de risco

- Ambiente externo
- Negócio e desempenho financeiro
- Requisitos quantitativos
- Sistema de governação
- Divulgação de informação pública
- Conduta de mercado



CONCLUSÕES

A crise financeira veio demonstrar, se tal ainda fosse necessário, que **não existem regimes de regulação e de supervisão perfeitos**



CONCLUSÕES

A protecção dos consumidores de serviços financeiros deve compreender:

- A governação sã e prudente de cada um dos operadores
- Um quadro regulatório que estabeleça um conjunto de princípios e regras de solidez financeira e de conduta de mercado
- Uma supervisão eficaz e actuante, baseada numa visão abrangente e agregada dos riscos